

Edital

Normas de Participação “Natal em Reguengos 2023”

----- **Marta Sofia da Silva Chilrito Prates**, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por deliberação da Câmara Municipal na reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023, foram aprovadas as Normas de Participação no “Natal em Reguengos 2023”, que ora se transcrevem: -----

“Normas de Participação “Natal em Reguengos 2023”

CAPÍTULO I

Disposições gerais

– Âmbito e Organização

- a) *O presente documento estabelece as condições de participação no “Natal em Reguengos 2023”, bem como as normas de utilização dos espaços cedidos aos participantes;*
- b) *O Município de Reguengos de Monsaraz é a entidade organizadora do “Natal em Reguengos 2023” que tem o seu início a 1 de dezembro de 2023 e o seu termo a 6 de janeiro de 2024;*
- c) *O “Natal em Reguengos 2023” representa uma forte aposta do Município de Reguengos de Monsaraz na divulgação e promoção da atividade económica, cultural recreativa e turística, com o objetivo de incrementar o comércio local, o turismo e todas as atividades económicas do concelho;*
- d) *O programa “Natal em Reguengos 2023” contempla uma oferta de animação específica de Natal, aos residentes e visitantes do concelho de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente concertos, Cante ao Menino, Casa do Pai Natal, Passeios de Charrete, Pista de Gelo e passeios de comboio do Pai Natal;*
- e) *O programa do “Natal em Reguengos 2023” contempla ainda:*
 - i. *Mercado de Natal;*
 - ii. *Iniciativas dirigidas ao Comércio Local;*
 - iii. *Passagem de Ano.*

– Objetivos

- a) *O “Natal em Reguengos 2023” é um evento que pretende promover e divulgar o concelho de Reguengos de Monsaraz bem como incrementar o comércio local, o turismo e todas as atividades económicas do concelho.*

CAPÍTULO II

Mercado de Natal

1 – Condições Gerais de Admissão

- a) Poderão participar no Mercado de Natal pessoas singulares ou coletivas, associações com fins lucrativos e quaisquer outras entidades cuja atividade esteja relacionada com o âmbito e objetivos do Natal 2023;
- b) A Organização reserva-se ao direito de recusar inscrições que não se enquadrem no âmbito e objetivos do Natal 2023, que sejam consideradas excedentárias numa determinada área de atividade, quando os produtos a expor/vender não se enquadrem no âmbito da iniciativa, ou quando se provar a indicação pelo expositor de dados falseados e a não observância das presentes Normas;
- c) A entidade organizadora reserva-se, ainda, o direito de convidar a participar no evento, a título gratuito, qualquer entidade cuja atividade se enquadre nos objetivos do “Natal em Reguengos 2023” e cuja presença se considere relevante para o evento;
- d) Cada expositor será inteiramente responsável pelos produtos e/ou materiais expostos no espaço que lhe foi destinado, recomendando-se que seja portador de uma apólice de seguro que lhe garanta a segurança dos bens expostos durante as montagens, desmontagens e decorrer do evento;
- e) A entidade organizadora não se responsabiliza nos casos de furto ou roubo de bens dos expositores durante a realização do certame;
- f) É expressamente proibida a instalação de aparelhagens sonoras nos espaços;
- g) Cabe ao expositor o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades a desenvolver no espaço, bem como a obtenção de qualquer licença, autorização ou outro ato permissivo cuja emissão seja da competência de uma entidade terceira;
- h) Cabe ainda a cada expositor atender às “Recomendações de Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar” emitidas pelo Município. Estas Recomendações serão entregues a cada expositor no ato da inscrição.

2 – Localização das bancas

- a) O Mercado de Natal funcionará na Praça da Liberdade em Reguengos de Monsaraz;
- b) As bancas serão distribuídas e numeradas sequencialmente de 1 a 20.

3 – Datas e Horário de Funcionamento

- a) O Mercado de Natal funcionará nos dias 1, 2, 3, 8, 9, 10, 16, 17 e 23 de dezembro de 2023;
- c) O Mercado de Natal funcionará entre as 14H00 e as 17H30;
- d) Os expositores deverão estar presentes em todos os dias do evento e durante todo o período de exposição/venda.

4 – Inscrição

- a) Os interessados em participar no Mercado de Natal 2023 deverão solicitar a sua inscrição através de ficha de modelo próprio, que se encontra anexa às presentes Normas, a disponibilizar pelo Município de Reguengos de Monsaraz, a qual deverá ser completamente preenchida e assinada, sob pena do pedido de inscrição não ser considerado;
- b) A ficha de inscrição deverá ser entregue presencialmente no Gabinete de Apoio aos Vereadores do Município de Reguengos de Monsaraz, ou remetida por correio registado, para o seguinte endereço: Município de Reguengos de Monsaraz - Gabinete de Apoio aos Vereadores, Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, ou ainda

- para o endereço eletrónico: gav@cm-reguengos-monsaraz.pt, devendo ser rececionada, impreterivelmente, até às 17H30 do **dia 24 de novembro de 2023**;
- c) A entrega da ficha de inscrição fora do prazo estabelecido na alínea b) do presente ponto pode determinar a não aceitação da inscrição, salvo o disposto no número seguinte;
 - d) Em casos excecionais e devidamente fundamentados, poderá a entidade organizadora aceitar inscrições após a data referida no n.º 3;
 - e) O modelo de ficha de inscrição será, para o efeito, disponibilizada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores do Município de Reguengos de Monsaraz e na página eletrónica da autarquia em www.cm-reguengos-monsaraz.pt;
 - f) Após a inscrição, as candidaturas serão ordenadas e numeradas, pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores do Município de Reguengos de Monsaraz, tendo em conta a data e hora de receção das mesmas, até ao limite de 20 expositores;
 - g) O Município de Reguengos de Monsaraz comunicará aos interessados a aceitação da inscrição e a cedência ou a não cedência do espaço expositivo no prazo máximo de 2 dias, contados de forma contínua após o decurso do prazo para apresentação de candidaturas referido na alínea b) do presente ponto.

CAPÍTULO III

ATRIBUIÇÃO DE LUGARES PARA BARES NA NOITE DA PASSAGEM DE ANO

1– Objeto e organização

- a) O presente capítulo tem por objeto definir as regras que devem ser observadas na atribuição de lugares para Bares no âmbito da Passagem de Ano 2023/2024, a ter lugar na Avenida Dr. António José de Almeida na noite de 31 de dezembro de 2023 para 1 de janeiro 2024;
- b) O Município de Reguengos de Monsaraz é a entidade organizadora da Passagem de Ano 2023/2024 de Reguengos de Monsaraz.

2 – Espaços a atribuir

Os espaços a atribuir no âmbito da Passagem de Ano 2023/2024 de Reguengos de Monsaraz são 6 lugares para bares, na zona de espetáculos.

3 – Data e horário de funcionamento dos espaços a atribuir

- a) Os bares funcionarão durante a noite da Passagem de Ano 2023/2024, ou seja, de 31 de dezembro de 2023 a partir das 17H00, até às 04H00 do dia 1 de janeiro 2024;
- b) A entidade organizadora reserva-se a possibilidade de, por motivos de força maior, proceder à alteração dos horários previstos.

4 – Destinatários

- a) Poderão participar na atribuição dos 6 lugares para bares na zona dos espetáculos, as comissões de festas e associações de cariz recreativo, desportivo, cultural, social ou juvenis sedeadas no Concelho de Reguengos de Monsaraz, nos termos das presentes normas;
- b) Em caso de não existirem comissões de festas, associações de cariz recreativo, desportivo, cultural, social ou juvenis sedeadas no concelho de Reguengos de Monsaraz, em número suficiente para o preenchimento das 6 vagas, a Organização do Natal em Reguengos 2023 reserva-se o direito de abrir um novo concurso para entidades com fins lucrativos interessadas nos espaços, nas condições que serão publicadas em data anterior ao novo concurso.

5 – Inscrição

- a) *As comissões de festas e as associações que estejam interessadas em participar com um bar na Passagem de Ano 2023/2024, devem manifestar a sua vontade, através de inscrição a formalizar, para o e-mail gav@cm-reguengos-monsaraz.pt ou por ofício entregue em mão própria no Gabinete de Apoio aos Vereadores do Município de Reguengos de Monsaraz, até às 16H30 do dia 24 de novembro de 2023;*
- b) *A caracterização e disposição dos lugares no recinto da Passagem de Ano 2023/2024 consta de planta que se encontra junta ao processo, podendo os interessados solicitar a sua consulta.*

6 – Seleção e atribuição de lugares

- a) *A atribuição dos lugares no recinto far-se-á através de um sorteio entre as associações ou comissões de festas que se inscrevam nos termos da alínea a) do ponto 5, sendo a escolha dos lugares efetuada pela ordem sequencial do sorteio;*
- b) *Não estando presentes representantes das comissões de festas ou das associações a atribuição do lugar no recinto será efetuada pela comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.*

7 – Realização da Atribuição dos Lugares e Sorteio

*A atribuição de lugares e o sorteio, caso haja lugar ao mesmo, realizar-se-ão às **14H00 do dia 27 novembro de 2023**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz.*

8 – Outros deveres dos participantes – Aquisição de Copos Reutilizáveis

- a) *Os concorrentes selecionados têm obrigação de adquirir os copos reutilizáveis do Município de Reguengos de Monsaraz para venda ao público pelo mesmo valor de aquisição, para utilização durante o evento 2023;*
- b) *É expressamente proibida a venda de quaisquer outros tipos de copos.*

CAPÍTULO IV CONCURSO DE MONTRAS

1 – Objeto e organização

O presente capítulo tem por objeto definir as regras que devem ser observadas na Iniciativa Concurso de Montras.

2 – Destinatários

O concurso destina-se a todos os comerciantes que possuam estabelecimento em atividade no concelho de Reguengos de Monsaraz, estando a sua participação dependente de inscrição prévia.

3 – Inscrição

- a) *A inscrição no concurso é gratuita e deverá ser efetuada através de email e ficha de modelo próprio, que se encontra anexa às presentes Normas, a enviar para gav@cm-reguengos-monsaraz.pt ou por contacto telefónico para o Gabinete de Apoio aos Vereadores, através do telefone n.º 266 508 176, até ao dia 6 de dezembro de 2023;*



- b) *Os comerciantes podem concorrer com uma ou mais montras, devendo no ato da inscrição ser devidamente mencionado o número de montras, a denominação e morada do(s) respetivo(s) estabelecimento(s).*

4 – Deveres dos participantes

- a) *O tema das montras deverá ser alusivo à quadra natalícia;*
b) *Até ao dia 5 de dezembro a montra terá de estar preparada para ser fotografada por colaborador do município;*
c) *Caso pretenda enviar foto da mesma tirada pelo próprio ou outro, deverá informar dessa preferência no ato da inscrição.*

5 – Datas

O concurso de montras natalícias irá decorrer de 1 de dezembro de 2023 e 6 de janeiro de 2024, de acordo com a seguinte calendarização:

- a) *De 1 a 5 de dezembro de 2023: período para a decoração das montras;*
b) *De 6 a 13 de dezembro: período de obtenção das fotos;*
c) *De 14 de dezembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024: período em que as montras a concurso deverão, no horário de funcionamento de cada estabelecimento, encontrar-se em exposição e devidamente iluminadas;*
d) *De 14 de dezembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024: período em que ocorrerá a votação;*
e) *Dia 8 de janeiro de 2024: divulgação dos resultados da votação.*

6 – Formas de Participação na Votação das Montras

- a) *A votação é feita através da página do Facebook do Município de Reguengos de Monsaraz, onde estarão as fotografias das montras dos estabelecimentos submetidas à votação;*
b) *A montra que tiver mais reações (likes) será a mais votada.*

7 – Prémios

- a) *A montra mais votada terá direito a dois prémios:*
i. *uma refeição num dos restaurantes do Concelho à sua escolha, para o(s) proprietário(s) do estabelecimento e respetivo(s) colaborador(es), até ao limite máximo de 10 (dez) pessoas;*
ii. *Campanha publicitária do respetivo estabelecimento comercial nas rádios locais e no sítio da Internet do Município de Reguengos de Monsaraz (www.cm-reguengos-monsaraz.pt), durante 15 (quinze) dias.*
b) *Os resultados finais da votação serão divulgados no dia 8 de janeiro de 2024, no sítio da Internet do Município de Reguengos de Monsaraz: www.cm-reguengos-monsaraz.pt e na página do Facebook do Município;*
c) *Os prémios poderão ser utilizados pelos responsáveis dos estabelecimentos comerciais vencedores, a partir da divulgação dos resultados, até ao fim do mês de fevereiro de 2024, mediante contacto prévio com o Gabinete de Apoio aos Vereadores do Município de Reguengos de Monsaraz.*

CAPÍTULO V

INICIATIVA “NATAL É NO COMÉRCIO LOCAL”

1 – Objeto e organização

O presente capítulo tem por objeto definir as regras que devem ser observadas na Iniciativa “Natal é no Comércio Local”. O Município de Reguengos de Monsaraz vai promover entre 1 e 31 de dezembro de 2023 uma iniciativa de dinamização e apoio à atividade económica local, denominada por “Natal é no Comércio Local”, pretendendo incentivar as compras no comércio local, serviços e estabelecimentos de alojamento, restauração e bebidas sediados no concelho de Reguengos de Monsaraz.

2 – Destinatários

Esta iniciativa destina-se a todos os agentes económicos locais inscritos sob o CAE 47-comércio a retalho (com exceção do CAE 47111- comércio a retalho em supermercados e hipermercados, 47300 - comércio a retalho combustível para veículos a motor em estabelecimentos especializados), bem como agentes económicos locais prestadores de serviços, de alojamento, restauração e bebidas, com sede social no concelho de Reguengos de Monsaraz.

3 – Inscrição

- a) Para aderir à presente iniciativa, os interessados deverão inscrever-se através de email a enviar para natalcomerciolocal@cm-reguengos-monsaraz.pt ou por contacto telefónico para o Gabinete de Apoio à Presidência, através dos seguintes números: 266 508 040 ou 964 300 414;*
- b) A inscrição pode ser efetuada entre os dias 16 de novembro e 27 de novembro de 2023, com possibilidade de se alargar o prazo de adesão, por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal;*
- c) A adesão a esta iniciativa é gratuita;*
- d) Os aderentes encontrar-se-ão identificados com um dístico promocional desta iniciativa;*
- e) A listagem identificativa dos estabelecimentos comerciais aderentes será publicada na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz em www.cm-reguengos-monsaraz.pt e nas redes sociais.*

4 – Condições de Funcionamento

- a) A cada agente económico local aderente a esta iniciativa, o Município de Reguengos de Monsaraz entregará, a título gratuito, um Kit, constituído pelos seguintes elementos:
 - i) Dístico de aderente;*
 - ii) 40 (quarenta) cupões “Natal é no Comércio Local”.**
- b) O Kit será entregue ao estabelecimento após a inscrição;*
- c) Os agentes económicos locais que esgotem os cupões disponibilizados deverão dirigir-se ao Município de Reguengos de Monsaraz, de modo a efetuarem o levantamento de mais cupões.*

5 – Participantes

- a) Poderão participar na presente iniciativa todas as pessoas singulares que efetuem compras nos estabelecimentos aderentes;*
- b) Excluem-se do ponto anterior os proprietários, gerentes ou funcionários dos estabelecimentos aderentes, com talões de compras realizadas no próprio estabelecimento.*

6 – Normas de Participação

- a) *Por cada compra de valor igual ou superior a € 15 (quinze euros) em estabelecimentos aderentes, o participante recebe um cupão "Natal é no Comércio Local" e comprovada com talão com o número de contribuinte, o comprador fica habilitado ao sorteio, a realizar pelo Município de Reguengos de Monsaraz;*
- b) *O participante deverá depois preencher o verso do cupão de participação, com o nome, morada completa, código postal, telefone ou telemóvel e e-mail (opcional) e com a data da compra, legíveis;*
- c) *O cupão preenchido deverá ser entregue no Município de Reguengos de Monsaraz, sendo depositado no recetáculo/tômbola que se encontrará todos os dias, entre 1 de dezembro de 2023 a 5 de janeiro de 2024, na Arcada dos Paços do Concelho do Município de Reguengos de Monsaraz, sito na Praça da Liberdade, entre as 09H00 e as 12H30 e as 14H00 e as 17H30 nos dias úteis e entre as 14H30 e as 17H30 nos dias 1, 2, 3, 8, 9, 10, 16, 17 e 23 de dezembro de 2023;*
- d) *Todos os talões de compra, referentes aos cupões depositados em tômbola, deverão ser guardados pelos participantes até ao dia do sorteio;*
- e) *Ao preencher e entregar o cupão para o sorteio, o participante está automaticamente a autorizar a divulgação do seu nome, caso seja premiado, através das formas previstas nas presentes Normas.*

7 – Sorteio

- a) *Será realizado um sorteio de prémios, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, sito à Praça da Liberdade desta Cidade, no dia 08 de janeiro de 2024, pelas 18H00, presencialmente e através de streaming;*
- b) *Para apuramento dos premiados e à hora do sorteio, todos os cupões serão baralhados e em seguida serão retirados três cupões, que determinarão os concorrentes vencedores do respetivo sorteio, respetivamente, 3.º, 2.º e 1.º prémios;*
- c) *O sorteio será realizado pela extração direta do interior do recetáculo/tômbola, dos cupões que serão declarados vencedores, na presença de, pelo menos, três pessoas, sendo obrigatoriamente, duas delas, um membro do Executivo Municipal de Reguengos de Monsaraz e outro da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz;*
- d) *Caso seja retirado algum cupão que não reúna as condições das presentes Normas, o mesmo será eliminado e proceder-se-á à repetição da extração até que seja retirado um cupão válido que reúna as condições expressas nas presentes Normas;*
- e) *O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se o direito de alterar a data prevista para o sorteio, por motivos de interesse maior e, caso isso suceda, obriga-se a publicar as alterações e respetiva justificação, na página da Internet do Município em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.*

8 – Premiados

- a) *Após o sorteio o Município de Reguengos de Monsaraz contactará os premiados preferencialmente pelo telefone, ou pelo e-mail, fornecido pelo participante, para comunicar a forma de levantamento do prémio;*
- b) *Os prémios deverão ser reclamados até ao final do mês de janeiro de 2024 no Gabinete de Apoio à Vereação sito no edifício dos Paços do Concelho na Praça da Liberdade de Reguengos de Monsaraz, entre as 09H00h e as 12H30 e as 14H00 e as 17H30, dias úteis, pelos vencedores devidamente identificados com Cartão de Cidadão, ou outro documento identificativo, sob pena de não atribuição do mesmo;*

- c) O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se no direito de não fazer a entrega imediata do prémio, caso existam dúvidas sobre o cumprimento das presentes Normas ou identidade do participante.

9 – Prémios

- a) Serão sorteados três prémios, que têm como objetivo o apoio às famílias:
- i. O primeiro prémio um TV LCD no valor de € 1.000 (mil euros); um voucher de € 500 (quinhentos euros) para combustível para ser utilizado em qualquer dos fornecedores do Concelho e uma máquina de lavar roupa. O prémio tem um valor global de € 1.800 (mil e oitocentos euros);
 - ii. O segundo prémio um equipamento de ar condicionado num valor de € 1.300 (mil e trezentos euros);
 - iii. O terceiro prémio um computador no valor de € 800 (oitocentos euros);
- b) O ponto de recolha dos prémios será nas instalações da Câmara Municipal, em data e horário a combinar com os vencedores;
- c) No ato do recebimento do prémio o talão de compra associado ao cupão tem de ser entregue, sob pena de o prémio não ser entregue.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Reclamações

- a) Qualquer reclamação deve ser apresentada, por escrito, no prazo máximo de 24 horas após o facto que a origina;
- b) As reclamações serão resolvidas pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

2 – Anulação

A Senhora Presidente da Câmara Municipal poderá anular a atribuição quando se verificar ter havido qualquer irregularidade ou falta de disposição legal ou regulamentar aplicável, bem como a prestação de falsas declarações.

3 – Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação das presentes normas serão resolvidas e integradas através de Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal.

4 – Entrada em vigor

As presentes Normas entrarão em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.”



----- Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do Concelho, bem como, no site do município em www.cm-reguengos-monsaraz.pt. -----

Reguengos de Monsaraz, 17 de novembro de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal,
Marta Prates